

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 15/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para readequação da entrada de energia do antigo Terminal Rodoviário, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ: 85.482.594/0001-77

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	79657	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA READEQUAÇÃO DE PARTE ELETRICA DO FUTURO MERCADO MUNICIPAL CONFORME PROJETO ELETRICO Nº 29753 EM ANEXO. - Emissão e fornecimento de anotação de responsabilidade técnica (ART); - Execução da entrada de energia, conforme projeto elétrico nº 29753/2021; - Conexão do ramal da entrada de energia da rede da concessionária; - Solicitação da vistoria da entrada de energia perante a Copel; - Execução, teste e laudo da malha de aterramento do centro de medição.	01	SERV	17.599,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022: R\$ 17.599,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C780-457C-EDB7-2D51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 18/02/2022 15:59:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C780-457C-EDB7-2D51>

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2022

OBJETO: Aquisição de licença de uso do pacote de soluções "google workspace interprise standard" para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade.

FORNECEDOR: INTELLIGENCE PARTNER BRASIL CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº: 16.728.588/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 5.639,90 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão/PR, 18 de fevereiro de 2022

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:19207C3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FHO CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 153/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 13/2022.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 382.694,40 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:DBB3E5D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO VICTOR BEZERRA EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 154/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 14/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias do mês subsequente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:A2ACE236

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – Processo nº 81/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no período de 04 a 14 de março de 2022, durante o período de realização da EXPOBEL 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA. CNPJ Nº 36.519.645/0001-82. ITEM 01 R\$ 20.090,40.

VALOR TOTAL R\$ 20.090,40 (vinte mil e noventa reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:626C3DF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 15/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para readequação da entrada de energia do antigo Terminal Rodoviário, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ: 85.482.594/0001-77

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	79657	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA READEQUAÇÃO DE PARTE ELÉTRICA DO FUTURO MERCADO MUNICIPAL CONFORME PROJETO ELÉTRICO Nº 29753 EM ANEXO. - Emissão e fornecimento de anotação de responsabilidade técnica (ART); - Execução da entrada de energia, conforme projeto elétrico nº 29753/2021; - Conexão do ramal da entrada de energia da rede da concessionária; - Solicitação da vistoria da entrada de energia perante a Copel; - Execução, teste e laudo da malha de aterramento do centro de medição.	01	SERV	17.599,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022: R\$ 17.599,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B083A252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo: Dispensa de Licitação nº 18/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da implantação de um sistema provisório de som ambiente, no caminho que dará acesso ao túnel de contenção de cheias, durante a realização da EXPOBEL 2022.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: C R ODELLI - ME CNPJ Nº: 08.669.561/0001-90

Item nº	Produto/Serviço	Unidade	Preço total
1	Instalação de um sistema de som ambiente no caminho do túnel do parque de exposições Jaime Canet Júnior, incluindo 10 caixas de som, transformador tronco, potência, mesa, computador e demais equipamentos necessários para o funcionamento do sistema.	SERV	5.600,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2022: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:644F905F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 21 de fevereiro de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	RL BALDESSAR LTDA. – CNPJ 44.835.559/0001-07

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8E64CD91

DRH
EXTRATO 11 CONTRATOS PSS FEVEREIRO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CHARLES GOSMAN DE LIMA**

Contrato nº 111/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Informática.

Período do contrato: 21/02/2022 a 20/02/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 1.479,13 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDIA GOMES ACCO**

Contrato nº 112/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.

Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA PIZZATO SOARES**

Contrato nº 113/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.

Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDSON ERASMO PORTA**

Contrato nº 114/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.

Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

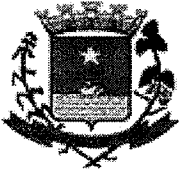
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	125
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de prestação de serviços para readequação da entrada de energia do antigo Terminal Rodoviário, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal.
Dotação Orçamentária*	1100115452150120623390391600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17,599,00
Data Publicação Termo ratificação	21/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input checked="" type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 15/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para readequação da entrada de energia do antigo Terminal Rodoviário, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: PUTON & DAL MOLIN LTDA.

Item nº	Contratada	Valor total R\$
1	PUTON & DAL MOLIN LTDA.	17.599,00

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PUTON & DAL MOLIN LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PUTON & DAL MOLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.482.594/0001-77, com sede na Rua Olímpio Carvalho de Lima, 199, CEP: 85555000, centro, na cidade de Palmas/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor FRANCISCO PUTON, CPF Nº 214.280.509-49 e RG nº 1.595.848-SSP-PR, residente na cidade de Palmas - PR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 15/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para readequação da entrada de energia do antigo Terminal Rodoviário, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	79657	Prestação de serviço de mão de obra para readequação de parte elétrica do futuro mercado municipal, conforme projeto elétrico nº 29753. - Emissão e fornecimento de anotação de responsabilidade técnica (ART); - Execução da entrada de energia, conforme projeto elétrico nº 29753/2021; - Conexão do ramal da entrada de energia da rede da concessionária; - Solicitação da vistoria da entrada de energia perante a Copel; - Execução, teste e laudo da malha de aterramento do centro de medição.	17.599,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 15/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 17.599,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

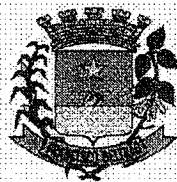
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa de licitação nº 15/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da CONTRATADA e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prédio destinado a instalação do futuro mercado municipal, localizado na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 1010, esquina com a Rua Palmas, no município de Francisco Beltrão - PR., no prazo de 60(sessenta) dias contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O material necessário para execução dos serviços será fornecido pelo Município e entregues no local da execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

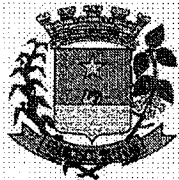
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) - São obrigações da CONTRATADA:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

- 1 - Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações/projeto, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2 - Fornecer todo o ferramental e mão de obra necessário à readequação da entrada de energia nos padrões da Copel e ABNT.
- 3 - Elaborar os documentos necessários para liberação da vistoria para incorporação do ramal de entrada de energia de uso coletivo na Copel, incluindo a readequação conforme projeto aprovado na Copel sob número 29753/2021.
- 4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo CONTRATANTE o serviço com avarias ou defeitos.
- 6 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8 - Garantir os serviços por, **minimo, 90 (noventa) dias**, contados a partir da entrega.
- 9 - Não poderá subcontratar os serviços.
- 10 - Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

B) São Obrigações do CONTRATANTE:

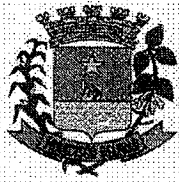
- 1 - Receber o Serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 3 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo.
- 4 - Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.
- 5 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.
- 6 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

subordinados.

8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 15/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do servidor MARCOS EDUARDO BORTOT, engenheiro eletricista, CREA nº PR-194479-D, CPF: 076.455.459-09 e telefone (46) 3520-2155.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O responsável técnico pelos serviços indicado pela CONTRATADA e o senhor PAULO RICARDO COLPANI, engenheiro electricista, RNP 1702102840, CREA PR-20557-D.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

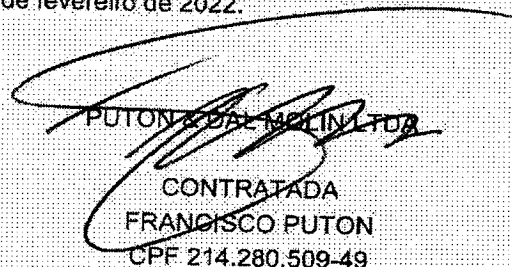
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


PUTON & DA MACHIN LTDA
CONTRATADA
FRANCISCO PUTON
CPF 214.280.509-49

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

JOSÉ CLAUDIMAR BORGES

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F582-74C6-C778-E237

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/03/2022 15:27:39 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 31/03/2022 08:32:44 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F582-74C6-C778-E237>



000071

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PUTON & DAL MOLIN LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 155/2022 - referente a Processo dispensa nº 15/2022.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para readequação da entrada de energia do antigo Terminal Rodoviário, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.599,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente Atestada..

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9E1-75F7-1D79-94EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/02/2022 08:41:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A9E1-75F7-1D79-94EA>

ASSESSORIA LEGISLATIVA
107_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ALEXANDRE
GONÇALVES LIZARDO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 107 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa o servidor abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00270B38

ASSESSORIA LEGISLATIVA
108_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - LUCIANA COELHO DE
SOUZA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 108 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA COELHO DE SOUZA para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D732F43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PUTON & DAL MOLIN LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 155/2022 - referente a Processo dispensa nº 15/2022.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para readequação da entrada de energia do antigo Terminal Rodoviário, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.599,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente Atestada..

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9B085891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 156/2022 - Processo dispensa nº 16/2022.

OBJETO: Aquisição de uma mini - câmara fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2591	06.005.08.244.0801.2026	934	4.4.90.52.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5BCA8773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 157/2022 - referente a Processo dispensa nº 17/2022.